LEI ORDINÁRIA n.º 1435, de 21 de dezembro de 2023

"Altera a Lei Ordinária n.º 1429, de 07 de dezembro de 2023, para incluir os servidores temporários na concessão do auxílio natalino"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado a redação do artigo 1º. caput da Lei Ordinária n.º 1429 de 07 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 1º.*** *Fica concedido o Auxílio Natalino Excepcional no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em parcela única no mês de dezembro 2023, para os servidores do quadro de pessoal efetivo, servidores temporários, servidores cedidos de outros órgãos a este Executivo e os nomeados em cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 21 de dezembro de 2023.

(assinatura eletrônica)
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara
Termo de Posse n.º 196

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 21/12/2023 às 11:18, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **157079** e o código verificador **E9DBA1B8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	21/12/2023 07:57

Referência: Processo nº 1-2323/2023. Docto ID: 157079 v1